



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3.630/2022

De 25 de Fevereiro de 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 90.345,88(Noventa Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.12 Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2233 CMDCA – FUNCAD	3.3.90.30	2.598,64	Outras Fontes	
02.12 Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2233 CMDCA – FUNCAD	3.3.90.39	9.600,00	Outras Fontes	
02.12 Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2233 CMDCA – FUNCAD	4.4.90.52	3.000,00	Outras Fontes	
02.12 Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.1291 FUNCAD-PROJETO ITAÚ SOCIAL – AGENDA 2030	3.3.90.30	7.147,24	Outras Fontes	
02.12 Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.1291 FUNCAD-PROJETO ITAÚ SOCIAL AGENDA 2030	3.3.90.36	3.000,00	Outras Fontes	
02.12 Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.1291 FUNCAD-PROJETO ITAÚ SOCIAL-AGENDA 2030	3.3.90.39	65.000,00	Outras Fontes	

Artigo 2º – A cobertura dos créditos adicionais ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 90.345,88(Noventa Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

I – Recursos do acordo de Cooperação da Fundação do Itaú Social no valor de R\$ 75.147,24, (Setenta e Cinco Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

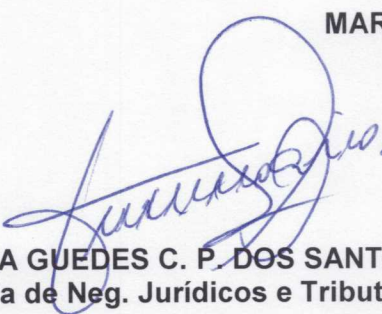
II - Recursos Próprios FUNCAD, no valor de R\$ 15.198,64, (Quinze Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

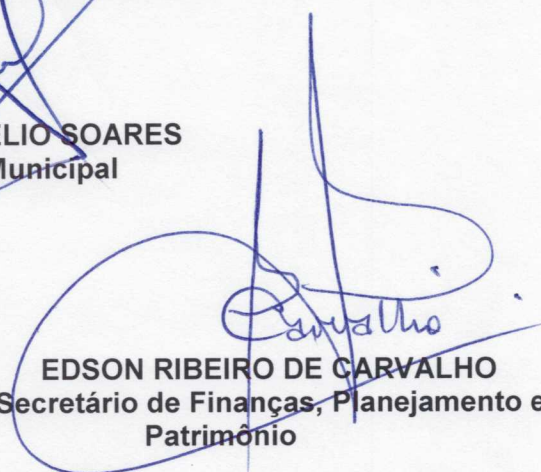
Artigo 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 25 de Fevereiro de 2022.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária de Neg. Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I